



DIRIBAS

Documento
assinado
digitalmente
por Prefeitura
Municipal de
Ribas do Rio
Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: ● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br ● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
67 9 9606-
1175

Ano III - Edição Nº 451 - Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO N.116/SEMED/2022

Em, 29 de dezembro de 2022

Altera o horário de funcionamento das Instituições de Ensino durante o período de férias escolares e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o horário de funcionamento das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino até o dia 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º. As Instituições de Ensino da rede funcionarão das 7h às 13h de 02 de janeiro de 2023 até 27 de janeiro de 2023, período de férias escolares conforme previsto na Resolução nº 114/SEMED/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Paragrafo Único: as Escolas Municipais de Educação Infantil ofertantes de atendimento para crianças no período de férias escolares "Colônia de férias" funcionarão em tempo integral de 04 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023, com atendimento ao público na secretaria escolar restrito até às 13 horas.

Art. 3º. A jornada dos servidores (com carga horária semanal de quarenta horas) será das 7 horas até as 13 horas, perfazendo uma carga horária de 6 horas diárias, garantido 15 (quinze) minutos de intervalo legal.

Art. 4º. Fica prorrogado até 10 de janeiro de 2023 o período de matrícula.

Art. 5º. Cabe à Secretária Municipal de Educação divulgar prontamente esta Resolução aos Diretores das Escolas Municipais.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de dezembro de 2022

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Homologo
Em /12/2022

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 003/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Rosemilton Aparecido da Cruz** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preço nº. 051/2022 originado do Pregão Presencial nº 075/2022, Processo Licitatório nº 154/2022. Objeto: Aquisições de grelha boca de lobo articulada e tampão para esgoto fofo articulado redondo, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras, do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de janeiro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 004/2023

Designa Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de pessoal temporário no cargo de Técnico em Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado 001/2023, Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público do cargo de Técnico em Enfermagem.

Josi Aparecida Avelino de Paula - Presidente,
Maryane Hirahata Shiota - membro,
Laudiceia Garcia Moura - membro.

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos do Edital de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, com gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base, conforme art. 16 da Lei Complementar 011/2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 005/2022

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

1. O Secretário Municipal de Administração e Governo no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, constantes nos anexos I e II, e também o EDITAL DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS constantes no anexo III, referente aos cargos de ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO, do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

2. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de janeiro de 2023.

Manoel aparecido dos Anjos
Secretário Municipal de Administração e Governo

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	VANDERLENE PEREIRA DE QUEIROZ RAMOS	28,00
2º	CRISTIANE MENDES DA SILVA	16,00
3º	ALESSANDRA RIOS DE SOUZA RUBIM	10,00
4º	ABIGAIR APARECIDA DE LIMA NAKAMATSU	6,00
5º	NOELI GOMES XAVIER DOS SANTOS	5,00
6º	TÂNIA OSÓRIO DE ARAÚJO	4,50
7º	SÔNIA FERREIRA DA SILVA SANTAROSA	0,00
8º	GÉSSICA LOPO DE JESUS	0,00

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ALINE CURZEL DA SILVA CASTRO	17,00
2º	GIOVANA ZUIM DA SILVA	17,00
3º	FLÁVIO ARCE SILVA	11,50
4º	AMANDA DA SILVA SOBRINHO	6,00
5º	RAFELA MARQUES DE JESUS	4,50
6º	LISIARA BOLIS FATIN	2,00
7º	LUCIANA DE GOUVÊA RITZ	0,00

8º

GABRIELA LOPES DE OLIVEIRA

0,00

ANEXO III

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES **INABILITADAS** PARA O CARGO DE **PSICÓLOGO**

NOME COMPLETO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
INGRID FONTANA LUCIANO	Item 3.3, letra B

Secretaria Municipal de Finanças

Relatório de arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR



ITRNET

www.itrnet.com.br

Desenvolvido por



Geoprocessamento LTDA

Relatório de arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR

Local: Ribas do Rio Pardo (MS) (1.730.808 ha)

Gerado em: 02/01/2023

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total (R\$)	Total/ha (R\$/ha)
2008	81.232,00	1.966,90	7.216,41	4.888,61	15.421,94	234,50	8.566,96	4.969,25	5.467,24	462.280,06	142.911,52	126.553,71	861.709,10	0,50
2009	85.603,79	0,00	19.008,56	8.801,03	8.911,32	10.430,22	42.271,28	710,94	7.625,79	1.017.550,93	71.367,53	39.133,85	1.311.415,24	0,76
2010	37.278,08	5.364,97	1.402,36	647.039,11	6.636,46	576,69	4.729,76	88.876,62	32.144,15	1.270.007,13	449.849,72	370.647,51	2.914.552,56	1,68
2011	322.071,83	5.673,23	21.900,30	6.367,05	9.256,06	12.530,76	44.458,68	20.303,76	64.992,37	1.842.681,42	469.364,69	426.411,32	3.246.011,47	1,88
2012	347.822,24	38.865,42	10.628,83	46.936,03	20.828,47	10.904,75	4.970,03	5.583,16	110.238,15	2.095.032,34	615.676,39	673.625,42	3.981.111,23	2,30
2013	371.707,01	23.093,08	40.810,82	22.526,88	48.358,82	17.640,95	11.273,68	12.619,98	128.037,07	2.472.234,74	734.348,11	509.726,52	4.392.377,66	2,54
2014	443.663,88	54.217,45	21.002,02	52.166,38	6.061,66	10.509,76	19.908,06	33.062,46	109.363,71	3.628.148,96	772.727,41	766.531,94	5.917.363,69	3,42
2015	547.473,22	34.255,03	68.760,05	40.317,00	12.478,59	75.938,93	29.128,32	167.945,63	242.516,44	3.702.379,37	859.054,30	708.810,31	6.489.057,19	3,75
2016	557.564,27	88.620,37	39.242,09	45.988,52	33.009,05	48.706,50	81.367,67	14.049,13	111.998,92	3.468.034,96	784.124,62	673.160,34	5.945.866,44	3,44
2017	610.532,27	80.592,63	36.498,16	80.332,99	28.397,21	23.114,09	43.376,93	24.290,77	125.376,85	4.277.106,15	934.080,93	878.623,55	7.142.322,53	4,13
2018	617.921,15	58.262,73	0,00	48.155,61	19.298,38	243.124,35	166.562,08	84.553,79	392.500,44	4.631.235,36	940.556,84	1.170.898,04	8.373.068,77	4,84
2019	629.729,52	132.289,75	98.500,32	68.859,36	61.763,38	187.630,06	51.335,47	202.281,79	280.849,16	5.262.647,45	1.114.237,83	1.091.303,29	9.181.427,38	5,30
2020	909.009,61	87.210,51	29.539,55	31.937,11	36.635,98	35.710,57	53.038,25	53.042,35	292.853,08	5.313.522,30	1.122.962,02	1.210.999,82	9.176.461,15	5,30
2021	814.218,67	52.897,33	217.337,87	83.079,68	90.075,30	63.075,81	70.746,91	392.846,67	397.467,78	5.885.022,30	735.673,77	942.818,40	9.745.260,49	5,63
2022	936.094,24	57.092,89	78.215,59	83.824,27	78.414,61	81.946,90	54.111,98	62.892,27	442.596,38	7.900.288,76	1.271.782,81	0,00	Ano incompleto	Ano incompleto



Aponte a câmera do celular para o QR Code ao lado e baixe nosso App. Disponível pra Android e iOS.

Fonte de dados: www.tesouro.gov.br

Os valores apresentados já estão descontados a parcela destinada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Os valores eventualmente repassados em Título da Dívida Agrária (TDA) não estão contabilizados neste demonstrativo.

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 03 de Janeiro de 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LAGO DO MIMOSO AGROPECUARIA E CONSTRUÇOES LTDA	66.793.670/0001-10	9141/00228/2022
QUILOMBO FLORESTAL COLINA LTDA	32.077.237/0001-67	9141/00257/2022
RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S A	29.315.065/0001-08	9141/00320/2022
RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S A	29.315.065/0001-08	9141/00346/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO	Matrícula: 00000031
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42	Assinatura:

Data de afixação: 03/01/2023

Data de Desafixação: 18/01/2023

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública Municipal em não permitir a interrupção das atividades de atendimento na Rede Pública de Saúde, promovendo acesso aos serviços de maneira eficiente e com condutas que proporcionem serviços de qualidade, considerando tempo de espera e resolutividade;

CONSIDERANDO a falta de profissionais na área de saúde, pertencentes ao quadro funcional permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS;

CONSIDERANDO as emergências em saúde pública, relacionados ao Projeto Cerrado e aos impactos sobre a cidade (como o aumento de demanda aos serviços de saúde) – que até o momento já trouxe aproximadamente 1,8 mil empregados diretos, com previsão de no ápice da construção da fábrica de celulose ter aproximadamente 10 mil pessoas atuando simultaneamente, gerando um aumento populacional no município de quase 50%;

CONSIDERANDO a impossibilidade temporária de aumento de vagas no quadro funcional permanente e a abertura de Concurso Público que supra todas as necessidades desta Prefeitura Municipal, pela Lei Complementar de nº 173/2020, que traz restrições em relação ao aumento de despesas até 31 de dezembro de 2021;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado do MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que receberá inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, entre os dias 09 a 13 de janeiro de 2023, para formação de cadastro de reserva de profissionais interessados em firmar eventual contrato temporário na área de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para prestação de serviços nos

termos e condições deste Edital e seus anexos, visando futura contratação em atendimento às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8745/1993 e alterações, Lei Municipal nº 784 de 22 de junho de 2005, e demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Constitui objeto deste Edital selecionar profissionais técnicos em enfermagem que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, formando cadastro de reserva para eventual prestação de serviços junto às Unidades Públicas de Saúde desta municipalidade, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e interesses dos serviços do município de Ribas do Rio Pardo;

1.2 As atribuições e requisitos profissionais do cargo estão descritas no **Anexo I** deste Edital – de acordo com Legislação Municipal específica;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular com caráter eliminatório e classificatório, sendo coordenado e executado por Comissão Organizadora constituída especialmente para esse fim;

1.4 Os profissionais deverão prestar seus serviços em todas as unidades de saúde pública desta municipalidade, conforme lotação determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as unidades que venham a ser criadas ou reativadas durante a vigência deste Edital, sempre em atendimento às necessidades e interesses dos serviços de saúde, podendo a qualquer tempo da vigência do contrato, sem aviso prévio, ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde, para qualquer outra Unidade de Saúde;

1.5 Os interessados poderão ter acesso ao Edital completo tanto por meio da Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, pelo e-mail: saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br, quanto em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo: www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem concorrer neste certame as pessoas físicas, brasileiras natas ou naturalizadas, maiores de 18 anos; com capacidade técnica; que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público; em dia com as suas obrigações eleitorais; quite, se homem, com as suas obrigações militares; e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital;

2.2 Todo o serviço prestado pelo contratado deve obedecer, no que lhe for relativo, aos princípios do SUS, com vistas a garantir condições adequadas ao atendimento de toda a população.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período para recebimento das inscrições será entre os dias 09 a 13 de janeiro de 2023;

3.2 A inscrição será realizada presencialmente mediante entrega de correspondência direta à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, nos dias úteis do período descrito no subitem 3.1, das 7h às 10h e das 13h às 16h;

3.3 É necessária a devida identificação do envelope que contém a documentação do candidato, seguindo o parâmetro apresentado no **Anexo II**;

3.4 A correspondência deverá conter Currículo Profissional e demais documentos em divisões descritas e numeradas “Arquivo 01” e “Arquivo 02”, conforme indicações deste Edital;

3.5 Será considerada apenas uma inscrição por candidato, sendo que a mais recente anulará as anteriores;

3.6 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

3.7 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato que se destina;

3.7.1 O procurador deverá protocolar juntamente com os documentos do(a) candidato(a), as cópias de seus documentos, declarados na procuração;

3.8 As inscrições para este processo seletivo simplificado serão gratuitas;

3.9 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, serão considerados inabilitados.

4. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A avaliação será realizada em duas etapas: a) Qualificação – eliminatória e b) Avaliação técnica – classificatória;

4.2 Serão considerados aptos à Avaliação Técnica os candidatos que atenderem às condições de Qualificação;

4.2.1 Na fase de Qualificação (Arquivo 01), é necessária a apresentação dos itens:

a) Formulário de Inscrição preenchido por completo, devidamente datado e assinado, conforme o **Anexo III** deste Edital;

b) Cópias de documentos comprobatórios à habilitação profissional e permissão de atuação, de acordo com o cargo indicado em Formulário de inscrição: Diploma de Curso Técnico, ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar – emitidos por instituição de ensino devidamente regulamentada;

4.3 Passada a etapa de Qualificação, os candidatos pontuarão Títulos em Avaliação Técnica (Arquivo 02), conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Dos Títulos e pontuações

Item	Título	Pontos	Máximo
1	Curso de Graduação na área da saúde .	5,0	5,0
2	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo/função , com carga horária acima de 100 horas .	1,0	5,0
3	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo/função , com carga horária de 61 a 99 horas .	0,5	3,0
4	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo/função , com carga horária de 40 a 60 horas .	0,25	2,0
5	Tempo de Serviço Prestado em cargo/função descrita no ato de inscrição , nas áreas públicas e privadas.	1,0 por cada semestre completo	15,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			30,0

4.3.1 Documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente: não serão computados;

4.3.2 Só serão aceitos certificados de cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação realizados nos últimos 03 anos;

4.3.3 Para efeito de pontuação, cada título será considerado como único e contabilizado uma única vez, sendo avaliado de acordo com a carga horária total expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para um ou mais itens;

4.3.4 Sobre o Tempo de Serviço prestado, para efeitos de comprovação do período de experiência profissional, considerar-se-ão:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato, e do(s) registro(s) de contrato(s) de trabalho, informando a data completa (início e encerramento) do vínculo profissional, especificando o cargo ocupado e os dados da empresa contratante;

b) declaração original de empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com nome completo e assinatura do responsável pela emissão, devidamente datada, que informe o período de contrato (com data completa de início e fim) e o cargo ocupado;

c) Contrato de prestação de serviços, demonstrando claramente o período inicial e final de vínculo, acompanhado de declaração do contratante/responsável legal, indicando o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do vínculo e a descrição das atividades executadas;

4.3.5 Não serão consideradas as frações de tempo, sendo que os pontos serão contabilizados apenas conforme descrito no Quadro 1: **cada semestre completo (cento e oitenta dias)**, sendo que **não serão computados os tempos de serviço exercidos concomitantemente**;

4.3.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa e validado por tradutor público - quando de certificado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

4.3.8 Não serão analisados documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função;

4.3.9 Documento que não coaduna com a verdade, bem como a apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do inscrito deste Processo Seletivo Simplificado;

4.3.10 Após a entrega da correspondência, os documentos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues.

5. DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 O resultado preliminar será divulgado através de publicação específica em Diário Oficial do município de Ribas do Rio Pardo, com **previsão** para 17 de janeiro de 2023;

5.2 Caberá recurso à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado;

5.2.1 Não concordando com o próprio resultado preliminar, o recorrente deverá apresentar recurso com nome, telefones e endereço completo do candidato, a contestação e a devida fundamentação, endereçado à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, que tem 01 (um) dia útil para revisão da situação apontada e tomada de medidas necessárias, sendo o caso;

5.3 A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Pontuação Total obtida na Avaliação Técnica;

5.3.1 Serão classificados todos os candidatos que pontuarem na etapa de Avaliação Técnica;

5.3.2 Havendo empate na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.471/2003);

b) Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato de inscrição;

c) Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo/função indicado no ato de inscrição.

5.4 A classificação final deste Processo Seletivo Simplificado será homologada pela Presidente da Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, com ciência do Secretário Municipal de Saúde, e divulgada por meio de publicação específica em Diário Oficial do município de Ribas do Rio Pardo, com previsão para 24 de janeiro de 2023.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

6.1 As despesas decorrentes dos eventuais contratos celebrados serão cobertas por repasses do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, e do Tesouro Municipal, observados os valores fixados pelo Município - de acordo com tabela de vencimentos da Lei Municipal de nº 672/2001 atualizada por Lei Complementar de nº 039/2018 e reajustes anuais até o presente momento, sendo o máximo a ser contratado, conforme necessidade da Administração Pública, e o salário base para 40 horas semanais, os especificados abaixo:

Quadro 2: Quantitativo de Vagas, Função, Requisitos e Salário base

Vagas	Função	Requisitos	Salário base
05	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Profissional	R\$ 2.370,97

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação terá como fundamento legal o art. 37 da Constituição Federal;

7.2 O Contrato de trabalho terá vigência pelo período que permanecerem os motivos da contratação, conforme a necessidade da Administração, até o máximo de doze meses - podendo ser prorrogado por igual período;

7.2.1. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública, quando não mais subsistirem razões para manutenção dos contratos de trabalho, ou rescindindo-se automaticamente quando do preenchimento de vagas puras por aprovados em

Concurso Público;

7.3 A remuneração é equivalente ao valor do salário base inicial previsto para o cargo de inscrição, acompanhando vencimento constante em tabela de Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 039/2018, devidamente reajustado, conforme apresentado neste Edital;

7.4 Quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecidos, divulgados em Edital próprio, para inteirar-se da documentação necessária à contratação;

7.5. Não será contratado o candidato que:

a) não possua todos os requisitos para a contratação; e/ou

b) não mais tenha interesse pelo cargo indicado na inscrição; e/ou

c) For servidor da administração pública direto ou indiretamente da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, excetuadas as hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e desde que, previamente à contratação, seja comprovada a compatibilidade de horários;

7.6. Na ocorrência das hipóteses do item 7.5 será convocado o candidato subsequente, conforme ordem de classificação final deste Processo Seletivo Simplificado;

7.6.1 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura do contrato no prazo de 01 (um) dia útil após a convocação, ou manifeste ausência de interesse na contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

7.7. Na impossibilidade de o candidato convocado firmar contrato em data da convocação, este poderá solicitar reposicionamento ao final da fila dos aprovados, observada a ordem classificatória, desde que se apresentando dentro de 01 (um) dia útil após sua convocação - devendo o candidato estar ciente de que esta possibilidade poderá ou não se efetivar em período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado;

7.8 As funções do contratado serão desenvolvidas conforme as estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras desta Prefeitura Municipal (Lei Complementar nº 039/2018) - **Anexo I**;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato não será contratado se estiver enquadrado em quaisquer das situações:

8.1.1 Nos últimos dois anos, ter sofrido: Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada a culpa; Rescisão Contratual, após sindicância;

8.1.2 Nos últimos cinco anos, ter sofrido: condenação criminal transitada em julgado;

8.2. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas;

8.3 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de doze meses a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

8.4 Casos omissos ao presente serão resolvidos pela Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

Marcos André de Melo
Secretário Municipal de Saúde

Josi Aparecida Avelino de Paula
Presidente da Comissão

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Hospital e Unidades de Saúde, domicílio e outros locais em que for necessário; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o supervisor na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições para a realização dos mesmos; Colher e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar os pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes; segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao supervisor eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
Candidato:
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone(s) de contato:
E-mail:
Cargo pretendido: Técnico em Enfermagem

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
Data de nascimento:		Naturalidade:
Endereço:		Complemento:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefones: ()	/ ()	E-mail:

Ribas do Rio Pardo - MS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Eu, _____, portador(a)
do _____ CPF _____

____ e do RG _____ Órgão Emissor ____/_____
residente

DECLARO,
sobre as penas da Lei, não estar impedido(a) de firmar contrato com a Administração Pública, direta ou indireta, não estar declarado(a) inidôneo(a) pelo Poder Público de nenhuma esfera, bem como inexistirem fatos impeditivos à habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribas do Rio Pardo - MS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura:

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO

Eu, _____, CPF _____ e do RG _____, portador(a) do _____, residente à _____, declaro estar ciente de que a referida contratação é temporária, passível de rescisão a qualquer tempo, dependente de interesse da Administração - quando não mais subsistirem razões para manutenção dos contratos de trabalho, ou rescindindo-se automaticamente quando do preenchimento de vaga pura por aprovado em Concurso Público.

Ribas do Rio Pardo - MS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura:

ANEXO III CRONOGRAMA

Publicação do Edital	04/01/2023
Período de inscrição	09/01/2023 a 13/12/2022
Divulgação da classificação preliminar	17/01/2023
Prazo para recurso	18/01/2023 a 19/01/2023
Divulgação da classificação final e Convocação	24/01/2023

Departamento de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 93/2022.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano II - Edição n.º 443, Páginas n.º 37 e 38, publicado no dia 23 de dezembro de 2022, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº93/2022: ONDE SE LÊ: PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA N M COMERCIAL EIRELI - ME. LEIA-SE: PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de janeiro de 2023.

TAYSI ASSUNÇÃO VILANTE

Departamento de Contratos

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

16/12/2022

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	3.385.762,79
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.212,47
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	12.516.197,13
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.263.856,66
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	923.378,18
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	921.840,24
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	32,03
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	488.792,69
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.991.998,67
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.530.553,57
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.432.455,42
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.289.033,84
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.888.401,72
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	90.395,05
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	189.649,90
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	694.284,61
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	209,78
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.864.670,39
B. BRADESCO C/ PGTO SALÁRIO / 160-0	MUNICIPAL	1.993.514,06
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	63.110,05

C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	273.594,49
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.476,44
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	18.951.128,94
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	1.661,29
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	934.837,88
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	72.950,48
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	816.863,34
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	29.483,50
TOTAL		61.677.247,36

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	2,96
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	514,86
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	125.556,92
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	21,41
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,63
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	133.399,26
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	226.881,57
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.111,27
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	18,88
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.169,06
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.536,73
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	378,18

B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.316,20
TOTAL		501.907,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	188.458,40
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.659.769,42
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,02
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.694,47
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	180,39
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	49,61
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	132,09
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.651,26
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	69,52
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	206,95
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	570.494,18
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,57
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	108.568,93
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	46.332,30
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	295.146,02
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 2.921.761,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	243.094,57
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	64.749,10
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	134.566,11
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	57.907,90
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	38.834,13
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	59.214,28
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	7.440,69
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	35.621,94
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	41.320,21
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	125.752,66
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	196.594,93
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.005.096,52

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		789.653,07
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.514,10
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		609.090,38
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		37.106,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		788.086,16
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		66.985,90
TOTAL		2.308.435,73

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19



#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio



RIBAS DO RIO PARDO



DEFESA CIVIL

COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

» Agende primeiro na página da internet: <http://servicos.sejusp.ms.gov.br>

» Clique em **RIBAS DO RIO PARDO**

» Após, clique se é 1ª. via ou 2ª. via e avance até chegar no dia e hora

» No dia e hora agendados, apresente os documentos (originais) abaixo:

Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de divórcio, deverá ter a averbação) 2 fotos 3x4 (preto/branco ou colorida)

» Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:

CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2ª. via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida.

Local: CRAS Central - Rua José Coletto Garcia, 360



RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fiep: Segunda a Sexta das 7h às 15h e das 18h às 17h.



RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

Vigilância em SAÚDE

Escala de Plantões 24h

Janeiro 2023

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
3	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
6	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
7	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
8	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
16	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
17	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
26	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688

Secretaria de SAÚDE



RIBAS DO RIO PARDO

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

JANEIRO 2023		
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO	FERIADO
1	DOMINGO	
2	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
3	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
4	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
5	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
6	SEXTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
7	SÁBADO	ENIO COLETE
8	DOMINGO	ENIO COLETE
9	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
10	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
11	QUARTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
12	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
13	SEXTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
14	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
15	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
16	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
17	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
18	QUARTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
19	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
20	SEXTA-FEIRA	FERIADO
21	SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
22	DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
23	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
24	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
26	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
27	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
28	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
29	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
30	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
31	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA

Secretaria de FINANÇAS



RIBAS DO RIO PARDO